ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.518 DE 12 DE JULHO DE 1982

Abre, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR		
0104.0307.0212.01	Coordenação das atividades de Assistência ao Interior		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$	700.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda